REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 015/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) as câmeras de videomonitoramento permitem a agentes de Segurança Pública registrar os incidentes em que estão envolvidos, a fim de garantir a verdade, proporcionando-lhes uma ferramenta de apoio a suas ações e mostrando as dificuldades e desafios que enfrentam;

b) a população também pode acessar as imagens, quando há solicitação, observada a Lei Federal específica para este fim, além de outras autoridades púbicas;

c) o equipamento de videomonitoramento, já utilizado em larga escala por polícias de países europeus e dos Estados Unidos, funciona bem;

d) a instalação dos rastreadores por satélite (GPS) visa tão somente contribuir com o monitoramento da frota oficial da Prefeitura;

e) com o monitoramento dos veículos oficiais, a Gestão Municipal poderá ter o controle total da sua frota, garantindo que estejam sendo utilizados de forma adequada e dentro do seu limite territorial;

f) com o equipamento de rastreador, poderão ser efetuados cortes de combustível de imediato se for constatado que o veículo encontra-se em rota não anteriormente designada ao seu condutor, além de gravação em áudio e vídeo, exibição de imagens noturnas e registros em mapa de localização da viatura e da rota traçada;

g) a instalação do equipamento evita abusos de poder por parte dos agentes públicos e garante os seus direitos e defesas quando for necessária a realização de operações legais;

h) cada viatura deverá circular com duas câmeras: uma no teto, voltada para a frente do veículo, e outra no painel, mostrando a movimentação dos agentes dentro do carro;

i) a tecnologia deve ser usada para tornar o trabalho dos agentes mais transparente, servindo as filmagens como proteção tanto para os agentes quanto para a população;

j) a vigilância contínua é a melhor medida para prevenir ou atenuar qualquer tipo de desvio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de câmeras de videomonitoramento e GPS com bloqueio de combustível em veículos oficiais que realizam serviços e fiscalização, no âmbito da Cidade do Salvador.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires